

CONTRATO ECN - CTR - CT 00001/23

- I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) Objeto: prestação de serviços contábeis, arrecadação, engenharia, facilities, financeiros estratégicos, fiscais, gestão de pessoas, jurídicos, pagamentos, recebimentos, riscos e controles internos, suprimentos, tecnologia e inovação. Não há vínculo de exclusividade.
- III) Prazo da Contratação: 1° de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão n° 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN - AUT - C T 00003/23

- I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- **II) Objeto:** serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Econoroeste.
- III) Prazo da Contratação: 15 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- **Condições gerais de pagamento e reajuste**: parcelas mensais fixas e fechadas, caso o Instrumento seja renovado, os valores mensais base estipulados serão reajustados aplicando-se percentual de reajuste a ser definido de comum acordo entre as Partes.
- V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão n° 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.



CONTRATO ECN - ENG - CT 00014/23

- I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) Objeto: serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária cuja atribuição é da Contratante em decorrência da exploração da Concessão.
- III) Prazo da Contratação: 15 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- **IV)** Condições gerais de pagamento e reajuste: parcelas mensais fixas e fechadas, caso o Instrumento seja renovado, os valores mensais base estipulados serão reajustados aplicando-se percentual de reajuste a ser definido de comum acordo entre as Partes.
- V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos
- VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:

 A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECS - AUT - CT 000014/23

- I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: SINELEC S.p.A., com sede na S.P. 211 della Lomelina, 3/13, Tortona, e endereço de negócios na LOC. Passalacqua, 2/2 15057, Tortona (AL) Itália;
- **II) Objeto:** Desenvolvimento (evolução) e a implementação, em cooperação entre as partes, de uma plataforma HS-WIM ((peso em movimento de alta velocidade), para o mercado brasileiro.
- III) Prazo da Contratação: 25 de outubro de 2023 até 31 de maio de 2026.
- IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão e efetiva entrega da Nota Fiscal. Havendo variação da taxa de câmbio REAL EURO superior a mais ou menos 5% por cento, calculada com base na diferença entre a taxa de câmbio na data da assinatura do contrato (ou seja, a taxa de câmbio oficial REAL-EURO na assinatura do contrato) e a data do pagamento efetivo (ou seja, a taxa de câmbio oficial REAL-EURO na data do pagamento), ensejará o recálculo da parcela/fatura afetada (cláusula quinta).
- V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:

 A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de



Concessão n° 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.